



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Itaituba

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Itaituba–PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 02.288.268/0001-04, para contratação do **Licenciamento de uso (locação) de Sistema (Softwares) integrados de Gestão Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na formata LC 131/2009, Lei 2.527/2011 e Decreto 7.185/2010** para **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba – PA, 11 de março de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente de Câmara Municipal de Itaituba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Itaituba